

FOLHA DA MANHÃ

SEMANARIO POLITICO E NOTICIOSO

EDITOR RESPONSÁVEL—M. José d'Oliveira

ANNO II

Assignaturas	
Trimestre	360 rs. — com estampilha 400
Semestre	720 " — " 800
Anno	1440 " — " 1600
Avulso	40 " — " 42 1/2

BARCELLOS

QUINTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1881

Publicações

Corpo do jornal	40 rs.
Secção d'annuncios	30 "
Repetição	20 "
Corresp. franca de porte á Redacção da FOLHA DA MANHÃ	

N.º 97

EXPEDIENTE

E' nosso unico agente em Allemanha, França e Italia, o sr. ADOLF STEINER — Hamburgo.

BARCELLOS, 8

Os utopistas da pharisaica tribu progressista, que pretendem mais uma vez ludibriar o povo com as suas jeremiadas hypocritas e abusar da sua credulidade, não poupam a mais tenue particula insidiosa para eclipisar o brilho d'um ministerio que, sem que rermos ser pessimistas, jámais commetterá aquelles exemplos do baixo imperio com que se immortalizou a famosa Granja durante vinte e dous mezes do seu consolado, mais ominoso e despotico que o do decemvirato Appio Claudio, a quem a historia erigiu um monumento de eterna ignominia, que attesta ás gerações vindouras o homem que, por um cruel decreto e torpissima sentença de escravidão, arrou a dextra do pae contra sua filha. E se estes *titores* da politica progressista insultam desbragadamente o ministerio dos rapazes, é porque a sua obcecada intelligencia e sede d'ambição lhes não deixam ver os acrysolados esforços que aquelle tem envidado para restabelecer a ordem, a moralidade, cortando todos os abusos d'uma administração de pustulas que nos legou o governo venal d'um *poder occulto*, que tão ingloriamente baixou ao cemiterio da

beatifica Granja, servindo-lhe de mortalha a sua querida tractada de Torres Vedras—essa que em outras epochas mais felizes, fizera o seu *El dorado*, o idolo, emfim, de todas as suas aspirações.

Tu, oh republico Marianno, que ainda hontem eras o paladino do povo, és hoje o renegado!

Tu, que fulminavas com o teu verbo *meelinheiro* todos os que não acreditavam na tua economia e moralidade, sancionaste com a tua mão *occulta* todas as prepotencias, todas as alcantinas, todas as corrupções! Tu, que exaltaste o principio da soberania, acostaste-te de pois ao governo pessoal!

Todo o paiz já sabe, oh Aurich—despresivel, que insultavas uma seuhora e mãe exemplarissima, porque seu marido te não assentava ao lauto banquete dos altos funcionarios!

E ainda estes pseudo-progressistas ousam appellar para o povo, pedindo-lhe esquecimento para o passado e misericordia para o presentel! E' infamia de subido quilate, mas infelizmente temos subejas provas de que os *parcas* do progresso recorrem á lagrima crystalina para de novo escalar o poder, visto que não contam hoje com os applausos do povo. Sempre assim!

Sempre impostores e traçoeiros!

Bociferae desalmadamente, se tanto fôr preciso para conseguirdes os fins torpes que visaes; calumniae, que a parte pensante do paiz vos res-

ponderá de vizeira levantada: Que o partido regenerador tem promovido e fomentado todos os melhoramentos materiaes e moraes que ha muito anhelava a nossa sede de progresso e civilisação; que tem desenvolvido a rede da viação, e que estendeu, em fim, a sua brilhante iniciativa até aos nossos domínios africanos. E ninguem pôde contestar que o ministerio actual forceja valentemente no intento de poder ser util ao seu paiz; e vencidos todos os atritos como estão, creados por uma camara composta na sua maior parte de deputados arregimentados e feitos á semilhança de Braamecamp & Marianno, ha de caminhar na onda evolutiva dos hodiernos melhoramentos.

Crêmos que se não farão esperar muito as eleições, e então, estes que hoje combatem o ministerio simplesmente por elle seguir a norma do dever, terão o cruel desengano da sua polaridade, á bocca da urna; saberão que se se não illude impuemente o povo com promessas fementidas, nem com um programma falso e mentiroso, filho d'uma imaginação enfermiga.

Mas não tem duvida, que a justiça do povo não perderá o seu quinhão e ha de desferrar-se brilhantemente de todas as citadas do heroe Marianno. M.

A camara electiva no estertor da morte teve ainda hoje contorções terribes. Ora chorava como creança a sua triste sorte, ora simulava uma colera impo-

tente e appelava para a insurreiçãõ.

Na ingenuidade do seu caracter foi surprehendida com um officio da presidencia do conselho em que se communicava aos dois corpos collegisladores que seria sabbado pelas cinco horas a sessão do encerramento. Pois encerra-se sem se avisar? Pois prorogam-se as côrtes até sabbado e não significa isto que devem durar além de sabbado? Os precedentes são que quando se prorogam as côrtes até certo dia não se devem encerrar n'esse dia!

O sr. Dias Ferreira cujo espirito é tão atilado foi victima d'esta surpresa. Do facto de se prorogarem as côrtes por mais dois dias concluiu que deviam durar muito mais, e do principio que se devem observar as leis e não os precedentes concluiu que os precedentes deviam prevalescer sobre as leis.

Se o governo, disse s. ex.^a tivesse dito que pedia a dissolução das côrtes a camara teria procedido de outra fórma; e n'esse caso ou votaria a lei de meios que agora não quero votar.

Era um principio de remorso que principiava a pungir a maioria. Dissolve-se? Votamos tudo. Não se dissolve? Não votamos nada.

O presidente do conselho declarou que a maioria sabia que a camara era incompativel com o ministerio, que isto tinha sido parlamentarmente annunciado, e que só a ingenuidade mais infantil podia não acreditar na dissolução. Mas o governo não podia declarar que dissolvia, e que o mais que podia declarar era que proporia a sua magestade a dissolução ou a demissão do gabinete, e que a corõa depois de ouvido o conselho de estado resolveria o conflicto.

Esta resposta pareceu pouco curial aos que desejavam que o gabinete dispozesse da vontade do rei, e que declarasse qual havia de ser o resultado da consulta antes da apresentação d'ella.

O sr. José Dias assustou-se com o espectro da dictadura, e julgou que o presidente do conselho a iria assumir agora depois de largar em 1870 a pasta por não a querer exercer.

O que sensivelmente mortificava a maioria era a lembrança

de que se havia de attribuir a ella a responsabilidade dos seus actos, porque a dictadura da cobrança dos tributos por um decreto do poder executivo nasce da necessidade de prover á governação desde que a camara não quiz auctorisar a cobrança dos impostos e a sua applicação.

Porque não discutiram os deputados o orçamento nos tres mezes de sessão ordinaria? Porque começavam aquelles heroes da granja ás 2 horas os seus trabalhos em lugar de os começar ás 11? Porque cumpriam á risca as prescripções do regimento á sahida e se esqueciam d'ellas á entrada?

A nação pede hoje conta a estes madraços da sua diligencia. Defendei-vos, calaceiros.

Tremeis da responsabilidade? Pois é vossa.

Foi-vos apresentada a lei de meios no principio da semana. Os habeis podiam discutir, mas não quizeram; podiam examinar as emendas propostas á lei do orçamento, mas a sua politica pequenina queria forçar o governo a transigir com elles. Era manha de espiritos acanhados. Calculavam sordidamente sobre os escrúpulos do presidente do conselho, e queriam converter contra elle o seu amor aos principios.

A lealdade destruiu as tricas saloias. Se o horror á dictadura encorajára os cobardes que não tem força para cumprir as leis, o presidente do conselho sendo forçado a aceitar essa dictadura de necessidade preferia esse meio a condescender com as habilidades dos imbecis.

Houve muito desabafo d'almas pequeninas; houve explosões de patriotismo pusilanime que deixa cair no chão as armas quando deve usar d'ellas, e que arrota basofias quando é conhecida a sua impotencia.

Houve rompantes tribunicios, repetiu-se o *le roi s'amuse*, e não faltou nada d'isto que apparece na gente perdida, e desconsiderada.

Os que tinham andado nas arruaças contra o comicio monarchico lá estavam agachados. Os louvadores dos republicanos queriam celebrar as funções da monarchia.

Coitados! A baixeza chegou a ponto de declararem que a camara nunca

tinha sido hostil ao governo. Era o pedido de perdão e de clemencia que a granja soltava prostrada reverente aos pés da situação.

Baixa! Não souberam viver com honra; nem sabem morrer senão como imbecis.

Dizem que vão votar uma mensagem á coroa, que ludibriam. Pois votem, que esse respeito é um signal de reconhecimento.

Os mandriões dizem que se vão constituir em sessão permanente. E' tarde. Bastava ter trabalhado a tempo e horas para terem cumprido o seu dever.

Mas o governo porque não proroga? E os madraços porque não trabalham em lugar de fazer cera? Querem comer sem trabalhar? Outra vida, senhores. A dictadura é obra vossa. Deveis rever-vos n'ella, conclue a «R. de Setembro.»

CORRESPONDENCIAS

CARTAS SEMANAES

PORTO, 7 DE JUNHO

Apresento-me aos leitores da *Folha da Manhã* e d'elles imploro a sua benevolencia não só para esta carta, mas tambem para as que se seguirem.

Os ultimos acontecimentos politicos tem agitado vivamente os animos n'esta cidade; em uns o contentamento, em outros o despeito, nem sempre reprimido.

Lavra grande discordia entre os progressistas do Porto; muitos dos seus soldados mais fieis e mais valiosos tem desertado das fileiras do partido; o desengano, ainda que tardio, chegou.

Pôde dizer-se do partido progressista o que vulgarmente se diz de um tísico:—ao cahir da folha...

Na sessão de 2 do corrente, na camara dos deputados, disse o sr. Adriano Machado que sentia não ver presente o sr. ministro das obras publicas, porque desejava perguntar a s. ex.^a o que tencionava fazer em favor da cidade do Porto.

Realmente tem graça! Em 1878, quando o partido progressista estava na opposição, dizia o sr. Adriano Machado nos comícios do Principe Real, que o governo regenerador nada fazia em favor do Porto, que os tribunaes civil e criminal estavam em uma casa que ameaçava ruina e que o governo não dava providencias & c.

Demitte-se o governo regenerador, sóbo á cadeia da justiça o sr. Adriano Machado e o que fez s. ex.^a? Nada; ou adormecia ao lado do seu inseparavel prior, ou fazia adormecer a camara com os seus discursos de kilometro e meio.

O tribunal lá está na mesma casa. Causou aqui grande entusiasmo a noticia de que o governo hespanhol vae pôr a concurso a linha de Salamanca á Barca d'Alva.

Na sexta-feira de tarde varias musicas percorreram as ruas da cidade, embandeiraram muitas casas e á noite illuminaram-se.

Muitos individuos com archotes e levando á frente uma banda marcial dirigiram-se para casa do consul hespanhol; ali uma comissão pediu licença para entrar, o qual lhe foi concedido; então um dos membros da comissão disse ao sr. consul que a cidade do Porto que agradecia a attitudde energica dos senadores, deputados e povo salamanquinos pedia ao governo da Hes-

panha; pedindo ao mesmo tempo que fosse interprete do nobre entusiasmo de que se achava possuida a cidade.

O illustrado consul agradecendo disse: que se congratulava com os habitantes do Porto e que escreveria para Hespanha manifestando aos salamanquinos a gratidão dos portuenses.

Em seguida houve varios vivas, retirando a comissão na mesma ordem.

Produzia bello effeito aquella imensa columna de gente allumiada á luz dos archotes.

Era uma verdadeira marcha aux flambeaux.

Teve lugar no dia 1 o julgamento em policia correccional dos individuos implicados em uma pateada á opera comica Visconde de Letorières no Principe Real, em novembro passado.

E' a primeira vez, que nos consta, que por tão grande delicto se sentam individuos no banco dos réus.

Tres salafrios assalariados pela empresa d'aquelle theatro ali metteram as mãos pelos pés de tal forma, que, sendo testemunhas de accusação encarregaram-se de fazer a defeza dos réus; em vista d'isto os advogados prescindiram das testemunhas de defeza.

O illustrado juiz absolveu os réus sem custas.

Foi a melhor rolha que o integerrimo magistrado podia metter na bocca do proprietario do theatro, Moreda, que a meu ver é quem se devia sentar no banco do tribunal.

Retirou a companhia do Gymnasio que aqui veio dar uma serie de representações.

Ficamos reduzidos ao que cá tinhamos:—produções de uma moralidade suspeitosa a par de um desempenho um pouco acima de qualquer barraca de feira.

Acabo de ler os tres ultimos n.ºs de um jornal d'ahi, «O Barcelense»; recomendo-o aos leitores da «Folha da Manhã» como modelo de criterio são, de profundo senso e sobretudo... de fina educação.

Na quarta pagina do n.º passado vem uma poesia «Saudades» d'um sujeito que teve o bom senso de se occultar em umas iniciais.

Essa poesia com uma musica sentimental era capaz de enternecer um penedo.

O seu auctor é sujeito de esperanças; se arranjar outra como aquella não tenho duvida alguma em o ver um dia na Academia Real das Sciencias.

Percebe-se claramente que aquellos versos foram feitos... a martello.

Sume-te, careca.
Até á semana. C.

POVOA DE VARZIM, 6 DE JUNHO DE 1881

(Do nosso correspondente)

Dando hoje principio á minha missão, como correspondente da «Folha da Manhã», encetarei esta tarefa pedindo á illustrada redacção toda a benevolencia para relevar quaesquer faltas de que dispõe uma intelligencia tão obscura como a minha. Confiado, porém, em merecer esta attenção, espero-a tambem dos dignos leitores, pedindo-lhes desculpa, se por acaso os faltar com assumptos de pouco interesse, mal descriptos, ou finalmente sem outra qualquer correccção indispensavel.

Julgo tambem conveniente, por ser a primeira correspondencia, declarar aqui quaes as minhas ideias politicas, porque quasi sempre gostamos de saber, quando apparece em publico qualquer escripto, não só o nome do individuo que o firma, mas tambem qual a causa do

partido que defende. Sim, senhores, declaro muito franca e ingenuamente, que não é por paixão politica que me promptifico desinteressadamente a escrever para este jornal, porque nunca me envolvi em politica, e continuarei sempre a afastar-me em quanto me poder defender.

Respeito todos os partidos que me respeitam, e que tem a justiça por unico e principal dogma da sua missão; não deixo todavia de apreciar os seus actos quando elles se tornem dignos d'isso, e de censural-os tambem quando assim o exijam.

Elogio este jornal, assim como os barcelenses, porque tenho a honra de pertencer a uma freguezia do seu concelho e a uma familia, cuja patria é a mesma villa. Além d'isso sei que alguns meus conterraneos são assignantes d'este jornal, o que tudo me apraz.

—Ainda que tarde, relato hoje o horrivel attentado perpetrado na noite de 26 para 27 do mez findo, na casa onde habita o sr. dr. Amancio Pinheiro, digno administrador d'este concelho. Talvez a maior parte dos leitores tenha conhecimento do facto, porém como este jornal ainda não o publicou descrevei-o hei aqui:

Naquelle noite depois do sr. administrador entrar em casa, cerca da meia noite, foi-lhe arremessada contra as portas da sacada, ou collocada n'este lugar e em seguida incendiada uma bomba de dynamite, rebentando com grande estrondo, e pondo em estilhaços todos os vidros e algumas portas da frente, chegando ate a vergar alguns ferros da grade da sacada. Quando praticaram esta vingança atroz parece que o sr. administrador já se achava deitado, estando sua esposa ainda acordada, os quaes felizmente nada mais soffreram que o susto, o que não seria pouco momentaneamente para esta que se acha grávida. Se a explosão, que foi só exterior, fosse interior haveria a lamentar a perda d'algumas vidas.

Indigitam-se como cúmplices d'este crime, alguns individuos d'esta villa, e entre elles um que é bem conhecido por ter ainda ha pouco praticado outro de desfloramento em uma menor, o qual anda fugido a açção da justiça. Não sei, mas a verdade tarde ou nunca se apurará.

O sr. administrador requisitou uma forea de 30 praças do regimento 18, porém até aqui as tentativas que tem empregado tem-lhe sido frustradas, não evitando ainda assim que elle continue a ser ameaçado.

—Houve sabbado passado uma reunião d'alguns cavalheiros d'esta villa a convite do sr. administrador do concelho, para subscreverem com qualquer quantia para a compra d'utensilios necessarios ao destacamento, pretendendo que elle fique permanente n'esta villa. O pensamento de s. ex.^a é digno de louvor.

—A inauguração do caminho de ferro da Povoia a Famalicão, que já foi annunciada para o dia 25 do passado, é agora, diz-se, no dia 15 d'este mez, á qual assistirá o sr. ministro das obras publicas.

M. GOMES SOARES

SECÇÃO NOTICIOSA

Julgamento — Quinta-feira passada, foi julgado correccionalmente no tribunal judiciario d'esta comarca por desobediencia á auctoridade progressista o revm.^o sr. conego da Insigne e Real Collegiada Francisco Antonio Gomes Alves Rodrigues d'Aguiar, ficando absolvido.

O advogado da defesa, o sr. dr.

José Novaes, andou brilhantemente, sendo por isso cumprimentado por numerosos ecclesiasticos. Parece que o representante do M. P. *deu fiasco...* (o que não é para admirar já).

Casamento—Na semana passada uniram-se pelos laços indissolúveis do matrimonio, na cidade do Porto, o sr. Manuel Antonio da Costa Guimarães, filho do nosso amigo o sr. João Antonio da Costa Guimarães, acreditado negociante d'esta villa, com a exm.^a sr.^a D. Aurora Maria Ferraz Fogaça.

Desejamos aos noivos muitas felicidades.

Tributo de saudade—Em sessão de 21 do mez findo, a exm.^a camara municipal d'este concelho deliberou que fosse consignado a respectiva acta um voto de sentimento pela perda que o paiz acabava de soffrer com a morte do benemerito cidadão e distinto estadista, o sr. duque d'Avila e Bolama.

Resolução acertada—No 1.^o d'este mez, o definitorio da irmandade da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco d'esta villa resolveu unanimemente, a convite do sr. presidente da ultima comissão administradora, que se tratasse já da habilitação legal para a construção d'um adro que circunde o templo dos Terceiros, segundo o projecto da mesa dissolvida em agosto do anno passado.

Dissolução—Por decreto de 4 do corrente mez foi dissolvida a camara dos deputados.

Oh! que pena para a grey progressista do cá, que já andava a imaginar queda ministerial! Coitados!

Rem bom!—Informam-nos que o companheiro do Relho no coubo do sr. padre Domingos Simões Duarte Lyra, d'esta villa, ainda está fora da cadeia, mas aha-se gosando boa hospedagem... dos amigos progressistas.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO



FRANCISCO José Bento d'Oliveira, em extremo penhora

do por inequivocas provas de grande estima que lhe manifestaram o habitantes d'esta terra e muitas outras pessoas de suas relações, tomando parte na sua immensa dôlo pelo fallecimento no dia 11 de maio de seu sempre chorado filho Francisco, agradece, por este meio, na impossibilidade de o fazer por outro, a s. s.^{as} e s. ex.^{as} a todos protestando uma profunda gratidão; bem como não pôde deixar no olvido e pelo contrario se acha em grande divida de reconhecimento para com os revm.^{os} ecclesiasticos e ill.^{ms} phylarmonica d'esta villa que se prestaram gratuitamente aos officios funebres.

EDITAL

O presidente e membros da comissão administrativa do Recolhimento do Menino Deus, d'esta villa.

Pelo presente são convidadas todas as pessoas que pretendem tomar d'arrendamento todas as terras de lavradio e matto pertencentes áquelle estabelecimento a comparecerem no dia 19 do corrente mez, pelas 9 horas da manhã, na portaria prin-

cipal do referido recolhimento.—Barcellos, 2 de junho de 1881.

O presidente,
(459) Thomaz Coelho da Costa

Vende-se um titulo representando dez açções do Banco de Barcellos, com entrada feita de 425:000, pelo preço de 345:000. Flores n.º 130 Porto. (464)

PREVENÇÃO

Maria Luiza, casada com Manoel José de Faria, da freguezia d'Alvellos, previne o publico em geral, para que não faça contrato ou transacção alguma, com aquelle seu marido, sem que aquelle sua mulher assista a elles com pessoas d'aquelle freguezia, sob pena de nullidade.—Barcellos, 25 de maio de 1881.

Pela declarante

O solicitador

(455) Joaquim de Freitas Pedroza

ATTENÇÃO

A sociedade que girava debaixo da firma de Martins & Faria, na Villa de Barcellos, foi dissolvida de commum accordo, por escriptura de 11 de maio de 1881, ficando todo o activo e passivo, da extincta firma, a cargo de João José Martins, o que se faz publico para os devidos effeitos.

(456) João José Martins

ARREMATACÃO

PRIMEIRA PRAÇA

No dia 26 do corrente, pelas 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta villa, sito no targo da Praça, em virtude da execução que D. Izabel Candida Neves, viuva, da cidade de Vianna do Castello, move contra Manoel Rodrigues Coutinho e mulher Maria Rodrigues Meira, da freguezia de Belinho, d'esta comarca, tem de proceder-se á arrematação das propriedades seguintes:—uma morada de casas lortas, cobertos, eira do casco, e junto d'esta casa um eido de terra lavradio com uveiras e fruteiras, tudo sito no lugar de St.^o Amaro, da dita freguezia de Belinho, tudo avaliado em 756:700 rs.—um campo de lavradio, situado no lugar do Prado d'Uis, na mesma freguezia, corre de norte a sul e faz uma volta pelo nascente, avaliado em 677:300 rs.—e uma bouça de matto com pinheiros e terreno de terra lavradio junto, tudo sito no lugar d'Aréa, e chamada Seis Prados, na mesma freguezia, corre do norte a sul e faz uma chave na cabeça do sul para o poente, avaliado em 396:100 rs.

E em observancia do art.^o 844 n.^o 1.^o do codigo do processo civil, pelo presente são citados quaesquer credores incertos, para ficarem scientes do dia da arrematação e usarem dos seus direitos, querendo, fazendo-se-lhes tambem sciente que a alludida execução corre seus termos no juizo de direito da comarca de Vianna do Castello e cartorio do escriptão ajudante João Filippo de Castro, aonde foi passada precatória dirigida a este juizo.—Barcellos, 1 de junho de 1881.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito—Rocha Fradinho.

O escriptão

(463) Paulo A. da Rocha Andrade

COMPANHIA PORTUGUEZA
DE
SEGURO DE VIDA DE ANIMAES

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Capital 500:000\$000 réis

Esta Companhia toma seguros contra o risco de morte nos animaes de todas as especies existentes em qualquer ponto do paiz.

São por este meio convidados todos os proprietarios lavradores e creadores a comparecer n'esta agencia aonde se prestam todos os esclarecimentos precisos para se effectuar este importante e vantajoso ramo de seguros.

SÉDE DA COMPANHIA

Rua da Figueira, n.º 2—Lisboa

O agente DOMINGOS DE FIGUEIREDO, morador na rua Direita de Barcelinhos. (411)

VENDE-SE



Vende-se uma morada de casas de 2 andares, sita na rua Direita d'esta villa, Para tratar com sua dona a sr.ª Maria da Conceição. (462)

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS

Esta Companhia, que possui as duas mais antigas, importantes e acreditadas fabricas de tabacos do paiz—a de XABREGAS e a de SANTA APOLONIA—continua a manipular com o mesmo esmero os productos da sua industria, que tão grande acceitação tem merecido do publico.

Rapé secco e preparado—Folha picada—Charutos—Cigarros—Cigarilhas, &c., &c.

[Por intermedio da Agencia de Publicidade no Porto] (358)

EDITOS DE 10 DIAS

PELO juizo de direito da comarca de Barcellos e cartorio do escrivão abaixo assignado, a requerimento do Agente do Ministerio Publico, como representante da Fazenda Nacional, correm editos de 10 dias, a contar do ultimo annuncio, citando todas as pessoas incertas que se julguem com direito a quantia de 883.000 rs., na caixa geral dos depositos, producto de propriedades expropriadas, para a estrada real n.º 30 do Porto a Vallença, secção de Barcellos ao Neiva, lango da Silva á Bifurcação do Ramal do Tanel, situadas na freguezia de S. Fins de Tanel, e pertencentes a Manoel Joaquim da Cunha Lobo Sotto-maior e irmã D. Felicia, do Castello do Neiva, Anna de Barros, solteira, Francisco João Rosa, ambos da mesma de S. Fins, Joaquim da Costa, de Quintães, Manoel Pereira de Souza, de Aborim, Maria Josefa Barboza, solteira, Antonio Pereira, Joaquim Pereira, da mesma de S. Fins, e Manoel Duarte Pinheiro, da de Carapeços, com a pena de que nada oppondo dentro do referido prazo serem as propriedades julgadas livres e desembaraçadas e adjudicadas á F. N., subrogando-se no seu preço qualquer encargos que por ventura os

affectem.—Barcellos, 28 de maio de 1881.

Verifiquei a exacção.

O juiz—Rocha Fradinho.

O escrivão

(458) Domingos M. d'Azevedo

ARREMATACÃO

NO dia 19 de junho proximo futuro, por 10 horas da manhã, no tribunal judicario d'esta comarca, perante o doutor juiz de direito e doutor curador geral dos orfãos, por virtude da deliberação do conselho de familia e interessados no inventario de Maria Joanna, das Carvalhas, em que inventariante o viuvo Antonio Rodrigues, tem de ser praciada, quarta vez, uma morada de casas torres e terras e junto eirado de terra lavradia e de mato, com arvores de vinho, fruta e pinheiros, no sitio da Faveira, da mesma freguezia, no valor de 280.000 réis, pertencente ao casal da fallecida, sendo o producto da arrematação para pagamento de dividas. Por este annuncio ficam citados todos os credores incertos para assistirem a arrematação, sob pena de revelia.—Barcellos, 23 de maio de 1881.

Verifiquei.

O juiz de direito — Rocha Fradinho.

O escrivão

(452) João B. da Silva Cardoso

ARREMATACÃO

NO dia 26 do corrente mez de junho, por 10 horas da manhã, ás portas do tribunal judicial d'esta comarca, perante o juiz de direito d'esta mesma e o escrivão do 1.º officio, Cardoso, se tem de proceder a arrematação de parte dos bens penhorados a Antonio Maria de Souza Queiroz e mulher, da freguezia de Macieira, na execução por pensões que lhes promove José Gomes d'Araujo, viuvo, da mesma freguezia como cessionario de D. Maria Candida de Vasconcellos Bandeira de Lemos, solteira, proprietaria, da Povia de Varzim, cujos bens são os seguintes:—1.º uma morada de casas tor-

res com sala, quartos, lojas e mais pertencas, e junto terra de horta e de lavradio, com latas, arvores de vinho e fruta, com oito oliveiras no caminho, cercado de paredes e vallos, tudo sito no lugar do Penedo, freguezia de Macieira, e avaliado na quantia de réis 580:700—2.º o campo de Fontello, de lavradio e matto, com arvores de vinho e fruta, situado no lugar do seu nome da mesma freguezia e avaliado na quantia de 542:600 réis—3.º o campo de Salgueiroz, de lavradio com arvores de vinho e terra de matto com pinheiros, atravessado em parte pelo rio, situado no lugar do seu nome, da dita freguezia, e avaliado na quantia de réis 1:087:400.—E outro sim por este ficam citados quaesquer credores incertos nos termos do artigo 844 do codigo do processo civil para os devidos effectos.—Barcellos, 4 de junho de 1881.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito—Rocha Fradinho.

O escrivão

(460) João B. da Silva Cardoso

ARREMATACÃO

NO dia 12 do corrente mez de junho, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, tem de entrar em arrematação, por metade do seu valor, visto na primeira praça não haver lançador, os bens penhorados aos executados Domingos de Magalhães Queiroz e mulher e Joaquim José Dias de Sá e mulher, todos de Perilhal, na execução que lhes move Thereza Rosa da Silva Roças, viuva, d'esta villa, os quaes são—Bens pertencentes ao executado Queiroz—uma dorna de pinho, avaliada em 1:000 rs., mas entra em praça por metade, em 500 rs.—um pipo de castanho, avaliado em 1:500 rs., entra por metade, em 750 rs.—uma caixa de pinho, velha, avaliada em rs. 200, entra por metade, em 100 rs.—uma meda de palha milha, contendo 12 duzias, avaliada em 960 rs., entra por metade, em 480 rs.—outra meda de palha milha, contendo as mesmas duzias, avaliada em 960 rs., entra por metade, em 480 rs.—uma leira de mato no sitio dos Feixes, em Perilhal, avaliada em 15:000 rs., entra por metade, em 7:500 rs.—outra leira no mesmo sitio, confronta do nascente com Maria d'Andrade, avaliada em 18:000 rs., entra por metade, em 9:000 rs.—Bens do executado Dias de Sá—um caixão de pinho, avaliado em réis 1:000, entra por metade, em rs. 500—uma meza de pinho e castanho, avaliada em 1:000 réis, entra por metade, em 500 réis—um caixão de pinho, grande, avaliado em 400 rs., entra por metade, em 200 rs.—o campo da Gandra, lavradio, avaliado em 389:000 rs., entra por metade,

em 194:500 rs.—o cortelho da Eira, com coberto e eira, avaliado em 89:000 rs., entra por metade, em 44:500 rs.—uma morada de casas torres e eirado, no lugar do Outeiro, avaliado em 112:000 rs., entra por metade, em 56:000 rs.—uma leira no sitio da Souza, avaliada em 39:000 rs., entra por metade, em 19:500 rs.—outra leira no mesmo sitio, confronta do norte com Maria dos Reis, avaliada em 10:000 rs., entra por metade, em 5:000 rs.—o tranco do Saramagoso, lavradio, avaliado em 136:000 rs., entra por metade, em 68:000 rs.—uma leira de mato na bouça da Pedreira, avaliada em 10:000 rs., entra por metade, em 5:000 rs.—outra leira na mesma bouça, parte do norte com Manoel José do Valle Ferreira, avaliada em 12:000 rs., entra por metade, em 6:000 rs.—outra leira na mesma bouça, parte do norte com Manoel Ferreira Valle, avaliada em 5:000 rs., entra por metade, em 2:500 rs.—outra leira na mesma bouça, parte do nascente com Antonio José do Valle Pedreiras, avaliada em rs. 5:000, entra por metade, em rs. 2:500—outra leira na bouça de Freixeiro, avaliada em 42:000 rs., entra por metade em réis 21:000—a bouça de Freixeiro, mato, avaliada em 84:000 réis, entra por metade, em 42:000 rs. Todas situadas em Perilhal—o campo da Porta, em Fundões, em Creixomil, avaliado em 477:000 rs., entra por metade, em réis 238:500 rs. Por este são citados todos os credores dos executados para assistirem á arrematação e mais termos do processo.—Barcellos, 1 de junho de 1881.

Verifiquei a exacção.

O juiz—Rocha Fradinho.

O escrivão

(457) Domingos M. d'Azevedo

EDITOS DE 30 DIAS

PELO juizo de direito da segunda vara civil da cidade e comarca do Porto, e cartorio do escrivão Joaquim Antonio de Moura Soeiro, correm e pendem seus devidos termos uns autos de justificação para habilitação, em que é justificante, Dona Maria Rodrigues da Silva, auctorizada por seu marido, Arnaldo da Silva Rocha, da mesma cidade do Porto, com audiéncia de seus irmãos e cunhado, José Joaquim Rodrigues Junior e outros, e do magistrado do ministerio publico, na qual pretende a justificante, dita D. Maria Rodrigues da Silva, ser julgada habilitada como uma dos herdeiros de seu finado pai, José Joaquim Rodrigues, viuvo, e como tal unica pessoa legitima e competente para receber e dispôr como cousa propria, e fazer averbar em seu nome, as accções e inscripções, que por fallecimento do mesmo seu pai, Jo-

sé Joaquim Rodrigues, lhe pertenceram, e foram encabeçadas na escriptura de partilhas amigaveis, feita em 30 de março do corrente anno com os de mais herdeiros do mesmo fallecido, sendo essas inscripções tres do valor nominal de quinhentos mil réis cada uma com os numeros 48:857—48:858 e 59:149; dez do valor nominal de cem mil réis cada uma com os numeros 29:200—59:642—69:556—73:600—73:601—96:401—96:402—109:250—120:096 e 145:060, achando-se estas e aquellas ainda averbadas em nome do finado irmão da justificante João Joaquim Rodrigues, fallecido antes do pai, dito José Joaquim Rodrigues, que d'elle foi herdeiro pelo mesmo ter fallecido no estado de solteiro sem descendentes e sem disposição alguma: mais tres, uma do valor nominal de quinhentos mil réis, com o numero 59:151 e duas do valor nominal de cem mil réis cada uma, com os numeros 109:869 e 109:870—e finalmente quatro accções do Banco Luzitano do valor nominal de cem mil réis cada uma, com os numeros 20:296—20:297—20:298 e 20:299; achando-se estas e aquellas averbadas em nome do referido finado pai da justificante José Joaquim Rodrigues. E por virtude de carta precatória expedida do mesmo juizo de direito da segunda vara civil da cidade e comarca do Porto a este juizo, se annuncia, pelo presente extracto, que, por aquelle dito juizo e cartorio do escrivão Joaquim Antonio de Moura Soeiro assim como pelo juizo d'esta comarca de Barcellos e cartorio do 1.º officio, correm, a este respeito, editos de 30 dias, citando, chamando e requerendo e havendo por citadas, chamadas e requeridas, todas e quaesquer pessoas incertas que possam julgar-se com direito a oppôr-se á mencionada justificação, ou que tenham direito igual ao justificante, a fim de deduzirem até á terceira audiéncia que será marcada na segunda depois de finalizar o mesmo prazo de trinta dias, que principiará a contar-se da data da segunda publicação do presente annuncio, sendo que as audiéncias no referido Juiz de Direito da segunda vara, se fazem ás terças e sextas-feiras de cada semana, não sendo feriados ou santificados, por que sendo-o se fazem nos dias immediatos no tribunal d'ellas, sito na roa de Bello Monte, n.º 49 da cidade do Porto, pelas 10 horas da manhã.—Barcellos, 31 de maio de 1881.

Verifiquei a exactidão.

O juiz—Rocha Fradinho.

O escrivão

(454) João B. da Silva Cardoso

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO

CARREIRA QUINZENAL

Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaíso, Arica, Islay e Callão, tocando alternadamente em Pernambuco e Bahia

PAQUETES A SAIR DE LISBOA, AS 3.ª FEIRAS, DE 16 EM 13 DIAS

Callaia..... Em 9 de setembro—Em direitura ao Rio de Janeiro
Valparaizo..... » 23 —Com escala por Pernambuco e Bahia
Potesl..... » 7 de outubro—Em direitura ao Rio de Janeiro

GRANDE REDUÇÃO DE PREÇOS NOS MAGNIFICOS VAPORES D'ESTA COMPANHIA PARA CLASSES

	3.ª	2.ª	1.ª
Pernambuco.....	40:000	67:500	90:000
Bahia.....	40:000	67:500	90:000
Rio de Janeiro.....	40:500	81:000	112:500
Montevideo.....	49:500	90:000	135:000
Valparaizo.....	90:000	202:500	301:500
Arica.....	90:000	207:000	315:000
Islay e Callão.....	90:000	225:000	337:500

Sem aumento nos preços das passagens os passageiros que pela primeira vez vão para o imperio do Brazil, poderão seguir, querendo, para Santos, S. Paulo, Campinas, Santa Catharina, Porto-Alegre, ou para qualquer porto principal no litoral do Brazil, sendo sustentados no Rio de Janeiro durante o tempo que tenham de demorar-se alli á espera de transporte para o porto a que se destinam.

A passagem para Lisboa no caminho de ferro, é gratis
 AGENTES—Em Lisboa: E. Pinto Basto & C.ª, Caes do Sodré, 64
 —No Porto: Vasco Ferreira Pinto Basto, Largo de S. João Novo, 10.

Prestam-se todos os esclarecimentos e dão-se bilhetes de passagem nas gaencias e nas terras onde a Companhia tem correspondentes.
Barcellos—O sr. Francisco José Ferreira de Faria. (32)

VINHOS

ENGAR-



RAFADOS

Unico deposito onde se vendem n'esta vinhos da

COMPANHIA DO ALTO DOURO

desde vinhos de meza de 5.ª qualidade até vinhos superiores. Rua Direita n.º 55. (1)

COMPANHIA

DE

NAVEGAÇÃO A VAPOR



DE LIVERPOOL, PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Debaixo de contrato postal com os governos de SS. MM. do Brazil e Grã-Bretanha, para a condução das malas

A SAHIR DUAS VEZES POR MEZ

Com excellentes accomodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe

Estes paquetes recebem passageiros por trahbordo do Rio de Janeiro, para Paraguaçu, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre

PREÇOS REDUZIDOS

PARA	1.ª CLASSE	3.ª CLASSE
Bahia.....	72\$000	36\$000
Rio de Janeiro.....	81\$000	36\$000
Santos.....	90\$000	40\$500

Incluindo cama, roupa de cama, boa comida á portugueza, vinho, assistencia medica e serviço de criados.

Caminho de ferro do Porto a Lisboa na classe respectiva **Gratis**

Palacete—a sair em 5 de outubro para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens ou mais esclarecimentos, com **A. J. SHORE & C.ª** Agente

37, rua dos Ingleses, Porto. Em Barcellos—Rua Direita n.º 55. (3)

VINHOS MADUROS ENGARRAFADOS

29, Campo da Feira, 29

Manoel José de Souza, participa a seus amigos e freguezes que, junto ao seu estabelecimento de mercearia, continua a ter grande sortimento de vinhos finos, de diferentes qualidades.

Empresa dinheiro sobre ouro, roupas e moveis—a juro resarvel. (287)

COMPANHIA UNIAO POPULAR PENHORISTA

RUA DIREITA N.º 1, BARCELLOS

SUCCESSAL

DA

IMPRESA CANOES

LARGO DO APOIO

José Joaquim Lopes da Silva encarega-se de imprimir Cartas circulares, Bilhetes de visita, Facturas commerciaes, Convites para enterros, Editaes, Avizos para pagamento, Nappas, Estatutos de irmandades ou assembleias, Ordens de pagamento e quequer outros trabalhos da sua arte, de que garante a nitidez e modicidade nos preços. Tracta-se n'esta typographia com o annunciante.

ECONOMIA, BELLEZA, SOLIDEZ E SALUBRIDADE

COM OS

LADRILHOS MOSAICOS

AOS SRS. PROPRIETARIOS, ENGENHEIROS, ARCHITECTOS E MESTRES D'OBRA

Estes ladrilhos das fabricas privilegiadas de Pinto, Magalhães & C.ª, estabelecidas no Porto e em Lisboa, recommendam-se pela sua solidez para serem empregados nas igrejas, estações do caminho de ferro, nas entradas dos predios e vestibulos, terraços, cozinhas, etc., sendo o preço dos mais caros inferior aos de mais baixo preço, provenientes do estrangeiro.

O systema dos ladrilhos mosaicos empregados desde muitos annos na Italia, França, Suissa, Inglaterra e Alemanha, etc., e já bastante conhecido no Porto e em Lisboa, e não tem competidor na belleza, solidez, associa, barateza e economia.

Preços nas fabricas ou depositos de Lisboa ou Porto: DESDE 800 REIS O METRO QUADRADO, 25 LADRILHOS, ATÉ 800

A correspondencia deve ser dirigida a

PINTO, MAGALHÃES & C.ª

PORTO E LISBOA

REMETTEM-SE DESENHOS A QUEM OS EXIGIR (272)

Agente em Barcellos—**Francisco José Bento d'Oliveira** (Por intermedio da Agencia de Publicidade no Porto)

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

LUZO-BRAZILEIRA

DE

C. MENERES & C.ª

PORTO

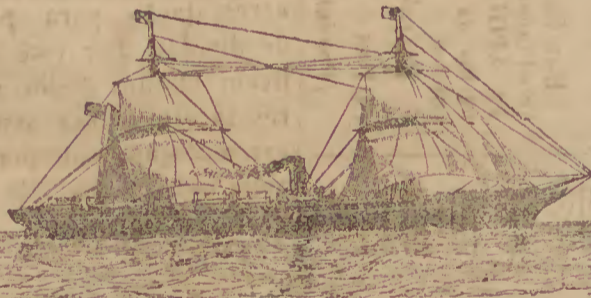
Deposito em Barcellos no estabelecimento de Francisco José Bento d'Oliveira, rua Direita n.º 55.

Tem grande variedade em compota de fructas, fructa secca, doces, legumes, e conservas de carnes, peixes e mariscos. Preços baratissimos. (2)



MALA

REAL INGLEZA



LINHA DE PAQUETES A VAPOR

PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Em 3 de cada mez sahirá DE LISBOA um dos paquetes d'esta companhia para o Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

Em 13 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Em 28 para Pernambuco, Mació, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Accoitam-se passagens a pagar a praso.

A experiencia de mais de 28 annos tem feito com que os paquetes d'esta companhia (a mais antiga na carreira do Brazil) sejam conhecidos pela regularidade, velocidade e segurança excepcional; além d'isso pela limpeza, boa ordem, bom tratamento e accomodações a bordo, e pelos melhoramentos mais modernos tanto para a hygiene como para a commodidade dos passageiros.

A bordo dos paquetes da MALA REAL INGLEZA, os passageiros tem gratis cama, roupa de cama, comida cozinhada por cozinheiros portuguezes, vinho 2 vezes por dia, assistencia medica, serviço de criados e outras despesas, assim como o transporte de comboyo de Barcellos até Lisboa.

Trata-se no Porto na rua dos Ingleses n.º 23 e em Barcellos com

MANOEL ANTONIO ESTEVES (14)

IMPRESA CANOES—LARGO DO APOIO